



**Estado de Minas Gerais**  
**Prefeitura Municipal de Diamantina**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 421, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 001/2012  
PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO  
QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE  
DIAMANTINA (MG), E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Diamantina;

**Considerando** as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

**Considerando** o resultado final do Concurso Público 001/2012, devidamente HOMOLOGADO por meio do Decreto Municipal de nº 206, de 02 de junho de 2014, devidamente publicado como determina a Lei;

**E considerando** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica nomeada, para os fins e efeitos legais, a candidata **JANAINA FERNANDES DE OLIVEIRA**, nascida em 05 de junho de 1985, aprovada no Concurso Público nº 01/2012, para o preenchimento da vaga de Técnico de Segurança do Trabalho, para a qual foi classificada em 2º lugar.

**Art. 2º** - Fica desde já convocada a senhora acima nomeada para, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Decreto, apresentarem-se em local e horário a ser previamente divulgado para efeito de ser empossada no respectivo cargo, mediante a apresentação dos documentos exigidos no Edital de Convocação 04/2017 e cumprimento dos demais requisitos constantes no Edital do Concurso



**Estado de Minas Gerais**  
**Prefeitura Municipal de Diamantina**  
**Gabinete do Prefeito**

001/2012 e na Legislação Municipal vigente, podendo a posse, a requerimento do nomeado, ser prorrogada por até 30 (trinta) dias.

**Art. 3º** - A nomeada pelo presente Decreto, uma vez empossada em seus respectivo cargo, entrará em exercício na Administração Municipal em até 5 (cinco) dias, contados da data da posse.

**Art. 4º** - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais e condições acima estipulados.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 20 de dezembro de 2017.

**Juscelino Brasileiro Roque**  
**Prefeito Municipal**